

**Conselho Regional de Administração da Bahia**

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Edital nº 01/2022/2022/CRA-BA

Salvador, 26 de outubro de 2022.

EDITAL**Edital de Leilão 01/2022 CRA-BA****Processo Administrativo 476901003086/2022-32/Leilão**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), CNPJ: 14.998.009/0001-48, por meio do Setor Administrativo e Financeiro, sediado na Av. Tancredo Neves, 999, Ed. Metropolitan Alfa, sala 602, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, realizará licitação na modalidade LEILÃO, **na forma ONLINE, do tipo MAIOR LANCE/MELHOR PREÇO OFERTADO**, nos termos do da Lei Anticorrupção 12.846/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme exigências abaixo deste Edital.

Leiloeiro Oficial Designado: Viriato Domingues Cravo, matriculado e habilitado pela Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº.: 15/055964-0, sediado na Rua Dr. José Peroba, nº 149, sala 301, Centro Empresarial Eldorado, Stiep, Salvador / BA.

Abertura dos lances: 07/11/2022 às 10 horas (horário de Brasília DF)

Fechamento: 23/11/2022 às 10 horas (horário de Brasília DF) e em consonância com as regras constantes no item 3 do presente Edital.

Local: O **LEILÃO** será na modalidade **ONLINE**. Ou seja, o **cadastro, habilitação e lances** serão **online** na rede mundial de computadores (*internet*), nos endereços eletrônicos: www.cravoleiloes.com.br e do Superbid Marketplace www.superbid.net

Edital disponível: www.cra-ba.org.br, www.cravoleiloes.com.br e www.superbid.net

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), e outros bens móveis, de propriedade do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta pelos bens, no estado e condições que se encontram, conforme **ANEXO I** deste edital.

1.2 Os veículos leiloados e bens **SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, sendo atribuição exclusiva do arrematante verificar o seu estado de conservação e suas especificações (quando

existentes) previamente, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas (físicas ou documentais).

2. DA VISTORIA E DO PREÇO

Os bens, objeto deste leilão, estarão à disposição dos interessados para conhecimento e exame detalhado até o dia da sessão de lances no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, 999, Ed. Metropolitano Alfa, sala 602, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, Setor Administrativo e Financeiro Telefone: (71) 3311- 2583, mediante agendamento prévio no e-mail: administrativo@cra-ba.org.br, a/c do Adm. Mário Freire ou e-mail: admcraba@cra-ba.org.br a/c do Adm. Filipe Lima, responsáveis pelo agendamento.

2.1 No ato da vistoria será emitido um atestado de vistoria, conforme modelo constante no **ANEXO II**, que será exigido no dia do leilão, atestando que o licitante tomou conhecimento do estado e condições dos veículos e demais bens móveis, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.2 **As datas de vistoria serão nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2022.**

No termo de vistoria do veículo e demais bens a serem leiloados, constará obrigatoriamente a data de realização da vistoria e o nome do responsável legal que a realizou. No caso de não comparecimento na visita técnica, o interessado deverá apresentar a declaração de pleno conhecimento do estado e condições dos veículos e demais bens (conforme modelo **ANEXO III**), não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.3 Os veículos e demais bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não se responsabilizando o Conselho Regional de Administração da Bahia pela qualidade, ou quanto a eventuais vícios e/ou defeitos ocultos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

2.4 O julgamento será do tipo "maior preço/lance", a ser pago pelo proponente ao CRA-BA, a partir do preço mínimo avaliado pela comissão de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do leilão **ONLINE** pessoas físicas ou jurídicas, os interessados deverão se cadastrar no *site* do leiloeiro e aceitar, no próprio *site*, as regras de participação do leilão **ONLINE** para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições deste Edital.

3.2 A identificação ocorrerá por meio de Carteira de Identidade ou Carteira Nacional Habilitação, CPF e Comprovante de Endereço (com menos de três meses de emissão), para as PESSOAS FÍSICAS, e PESSOAS JURÍDICAS através do seu representante legal ou procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes para representá-los no leilão.

Durante a alienação, os lances serão oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação em tempo real das ofertas.

O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da sua abertura, em 07 de novembro de 2022 às 10 horas, e fechamento dos lances em 23 de novembro de 2022 às 10 horas.

Os Bens serão comercializados por meio de LOTE (Anexo I deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, o licitante vencedor será o que ofertar o maior lance por LOTE.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário final do leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03

(três) minutos, para que os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

3.3 A PESSOA JURÍDICA interessada em participar do leilão, por meio de seu representante legal, deverá se cadastrar no *site* do leiloeiro, com 24 horas de antecedência do leilão, apresentando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (representante);
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal (representante);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações; nesse caso deverá ser comprovada a respectiva publicação do ato;

3.4 O interessado que optar em ser representado por instrumento de procuração particular deverá firmar assinatura reconhecida em cartório competente ou disponibilizar cópia de seus documentos pessoais assinados para que o servidor designado faça a autenticação, conforme legitima o inciso II do art. 3º da Lei 13.726/2018.

3.5 Ainda na hipótese de representação, devem ser exibidos - independentemente de se tratar de instrumento público ou particular - os documentos de identidade e CPF do outorgante e do outorgado.

3.6 A falta dos documentos relacionados nos subitens 3.2 para PESSOA FÍSICA ou 3.3 para PESSOA JURÍDICA impossibilitam a participação e, conseqüentemente, a eventual arrematação do bem.

3.7 Não poderão participar deste leilão empresas em consórcio.

3.8 Não poderão participar deste leilão servidores do Conselho Regional de Administração da Bahia, CRA-BA conforme art. 9, inciso III da Lei nº 8.666/93.

4. DO LEILÃO

4.1 Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Conselho Regional de Administração da Bahia quaisquer responsabilidades e pagamentos referentes a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), despesas destinadas à

4.2 cobrados para eventual registro ou transmissão de propriedade, se for o caso, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive o pagamento relativo a outros tributos, quando a legislação vigente assim exigir, bem como as despesas pertinentes à própria obtenção do documento de propriedade, quando for o caso, transferência, regularização e/ou baixa dos bens.

4.3 Os bens serão anunciados um a um, informando-se as condições em que se encontram e o valor de avaliação deste.

4.4 O Leiloeiro Designado abrirá a licitação ofertando cada bem pelo valor/preço mínimo da avaliação, sendo declarado vencedor o arrematante que oferecer a melhor oferta ou o maior lance por veículo e demais bens móveis.

4.5 A arrematação será concretizada com a assinatura do termo de arrematação.

4.6 O termo de arrematação nos moldes do **ANEXO IV**, será expedido em 02 (duas) vias originais, o qual será assinado pelo Leiloeiro Oficial designado e pela senhora Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia. A primeira via será entregue ao arrematante, a segunda via será juntada a este processo licitatório.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional.

5.2 O arrematante pagará o valor integral da arrematação e mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance vencedor.

5.3 O arrematante terá o prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data do termo de arrematação para efetuar o pagamento.

5.4 O pagamento deverá ser realizado, obrigatoriamente, através de TED, DOC especificado/individualizado ou por meio de depósito bancário em dinheiro na conta corrente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA-BA no Banco CEF, Agência 0064, Operação 003, Conta Corrente nº 2636-4. E a comissão do leiloeiro diretamente ao leiloeiro, via boleto, ou de outra forma indicada por este.

5.5 Os comprovantes de pagamentos deverão ser encaminhados, via e-mail (contato@cravoleiloes.com.br), para ao Leiloeiro Designado.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O não pagamento do valor de arrematação e a comissão do Leiloeiro, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão ou aprovação de ofertas condicionais, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

6.2 Ressalvando os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões promovidos pelo Conselho Regional de Administração da Bahia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.3 A superveniência da hipótese acima citada, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento da arrematação.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1 O arrematante deverá apresentar no ato da retirada dos bens o termo de arrematação via original e termo de responsabilidade pela transferência dos veículos.

7.2 A inspeção ambiental veicular, se exigida para licenciamento ou transferência dos veículos, será de responsabilidade dos arrematantes.

7.3 VEÍCULOS: O Certificado de Registro de Veículos (CRV) ou Documento Único de Transferência (DUT), após a confirmação dos respectivos pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) e somado a(s) devida(s) comissão(ões) do leiloeiro, será preenchido em nome do arrematante/comprador. O ARREMATANTE ou o seu PROCURADOR deverá retirar esse documento na sede do CRA-BA e reconhecer a firma do comprador ou do seu procurador com a procuração específica exigida pelos órgãos oficiais de trânsito e devolvê-lo ao Sr. Mário Freire, Adm do CRA/BA ou ao leiloeiro para poder retirar o(s) veículo(s) arrematado(s). Depois será providenciado, no prazo de 03 (três dias) úteis a assinatura e reconhecimento de firma do responsável do CRA-BA e o arrematante será informado, via e-mail ou telefone, para retirar, na sede do CRA-BA, o DUT ou CRV com todas as firmas reconhecidas.

7.4 Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s).

8. DA PUBLICIDADE

8.1 O edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Conselho Regional de Administração da Bahia, através do e-mail administrativo@cra-ba.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

9.2 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com o CRA/BA ou com o Leiloeiro Oficial.

9.3 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

9.4 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação que por ventura constar no veículo arrematado.

9.5 Caso o comprador/arrematante não devolva o DUT ou CRV que lhe foi entregue preenchido para reconhecimento da sua firma. Será cobrada todas as despesas gastas com a emissão de um novo documento junto ao DETRAN.

9.6 O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRAN's E CIRETRAN's, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujo tais despesas correrão por conta do Arrematante. Caso incida multa de averbação e os respectivos pontos na CNH, atribuídos por causa desta, serão de responsabilidade do arrematante.

9.7 A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade do CRA-BA, que não se enquadra na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

9.8 As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou pelo CRA-BA, devendo, estas, constar no Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade, onde terá a ciência e concordância do arrematante.

9.9 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

9.10 Solicitação deste edital e seus anexos poderão ser feitas no Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, através do e-mail administrativo@cra-ba.org.br ou através de "download" pelo site do Conselho Regional de Administração da Bahia.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.12 Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

9.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de Veículos e Bens a Serem Leiloados;
- ANEXO II – Termo de vistoria dos Veículos e Bens a Serem Leiloados;
- ANEXO III – Termo de Responsabilidade por Não realizar Vistoria;
- ANEXO IV – Termo de Arrematação;
- ANEXO V - Modelo do Termo de Responsabilidade

Salvador-BA, 28 de outubro de 2022.

Adm^a. Maria da Graça Pitiá Barreto
Presidente do CRA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Maria da Graça Pitiá Barreto, Presidente**, em 28/10/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1602103** e o código CRC **B754FF32**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS A SEREM LEILOADOS - EDITAL Nº 01/2022

LOTE 01 - Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER // Tipo: AUTOMOVEL // Procedência: NACIONAL // Placa: NZV0246 // RENAAM: 465243665 // Chassi: 9BWAB45UXDT031896 // Categoria: OFICIAL // Espécie: PASSAGEIRO // Ano Fabricação: 2012 // Ano Modelo: 2013 // Cor: BRANCA // Combustível: ALCOOL/GASOLINA**LANCE INICIAL: R\$ 24.100,00**

LOTE 02 - Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT // Tipo: AUTOMOVEL // Procedência: NACIONAL // Placa: PKF0141 // RENAAM: 1103972585 // Chassi: 9BGKS48V0HG158879 // Categoria: OFICIAL // Espécie: PASSAGEIRO // Ano Fabricação: 2016 // Ano Modelo: 2017 // Cor: BRANCA // Combustível: ALCOOL/GASOLINA**LANCE INICIAL: R\$ 37.242,00**

LOTE 03 - Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 // Tipo: AUTOMOVEL // Procedência: NACIONAL // Placa: NZV7274 // RENAAM: 465239510 // Chassi: 9BWAB05U0DT049106 // Categoria: OFICIAL // Espécie: PASSAGEIRO // Ano Modelo: 2013 // Ano Fabricação: 2012 // Cor: BRANCA // Combustível: ALCOOL/GASOLINA**LANCE INICIAL: R\$ 22.407,00**

LOTE 04 – INFORMÁTICA – 16 (dezesesseis) CPU`s: 01 unid. HP Eelite Desk 800 G1SFF - CORE i5 - HD 500 - DDR3 4GB; 09 unid. Lenovo E200 - Intel core 2 duo - HD 320 GB - DDR3 4GB; 05 unid. Vostro 230 - Intel Core 2 duo - E7500 - HD 320GB - DDR3 4GB; 01 unid. Chip Net - Intel Dual Core - HD 500 - DDR3 - 4GB**LANCE INICIAL: R\$ 5.450,00**

LOTE 05 – INFORMÁTICA – Notebook ACCER, Aspire - E5-473, Core i3 - HD350 - DD3 4GB**LANCE INICIAL: R\$ 350,00**

LOTE 06 – INFORMÁTICA – 10 (dez) MONITORES: 07 unid. Dell - D1901Nc LCD MONITOR 18.5"; 01 unid. HP - hstnd 4031 g - 19"; 01 unid. AOC 15,6" - 1619SWA; 01 unid. AOC - aoc 712sa 17"**LANCE INICIAL: R\$ 2.000,00**

LOTE 07 – INFORMÁTICA – 10 (dez) SUCATAS DIVERSAS: 02 unid. IMPRESSORA ECOSYS M2035DN/L ECOSYS – KYOCERA; 03 unid. IMPRESSORA - HP LASERJET 1022N; 01 unid. IMPRESSORA HP LASERJET P1102W; 01 unid. IMPRESSORA - HP COLOR LASERJET CP2025; 01 unid. IMPRESSORA LEXMARK CX310DN; 01 unid. IMPRESSORA TERMICA - FUJITSU FP-510 e 01 unid. SCANNER AVISION SHEETFED SCANNER AD280**LANCE INICIAL:** R\$ 2.000,00

LOTE 08 – INFORMÁTICA – SERVIDORES (3 itens): 01 unid. MULTIMEDIA SYSTEM CORE DUO MEMÓRIA 512 MB KINGSTON HD 160; 01 unid PROLIANT ML350 COMPAQ G3 ML350 COMPAQ G3 - COM 2 HD DE 300GB; 01 unid. PROLIANT DL160 G5 INTEL XEON DL160 G5 INTEL XEON - 4 HD 15K SAS 146GB**LANCE INICIAL:** R\$ 1.100,00

LOTE 09 – INFORMÁTICA – SERVIDORES (2 itens): 01 unid. DELL POWEREDGE R310 - INTEL XEON INSIDE - 2 HD SATA 250GB 7.2K; 01 unid. DELL POWEREDGE - R720 - INTEL INSIDE XEON - 2 HD SAS 600 GB 15K**LANCE INICIAL:** R\$ 10.500,00

LOTE 10 – INFORMÁTICA – SERVIDORES (1 itens): 01 unid. DELL POWEREDGE - R720 - INTEL INSIDE XEON - 2 HD SAS 600 GB 15K**LANCE INICIAL:** R\$ 15.000,00

LOTE 11 – INFORMÁTICA – SERVIDORES (2 itens): 01 unid. DELL POWEREDGE - R720 - INTEL INSIDE XEON - 3 HD SAS6GB - 600GB 15K; 01 unid. HP PROLIANT ML370G5 - TEM 3 HD DE 146GB - 8GB ML370G5**LANCE INICIAL:** R\$ 10.500,00

LOTE 12 – INFORMÁTICA – SERVIDORES (2 itens): 01 unid. STORAGE, EMC VNX, SERIES VNXE 3150, EMC2 VNXE 3150 - 12 HD SAS 600GB 15K; 01 unid. Robô Backup, DELL, POWERVAULT TL2000, MÁQUINA-DELL POWERVAULT TL2000.....**LANCE INICIAL:** R\$11.300,00

LOTE 13 – INFORMÁTICA – SWITCH (2 itens): 02 unid. HP1410-24G SWITCH J9561A**LANCE INICIAL:** R\$ 300,00

LOTE 14 – RACK PARA SERVIDOR: 01 unid. RACK PISO 44U-970-19 PT**LANCE INICIAL:** R\$1.200,00

LOTE 15 – APARELHOS DE AR CONDICIONADO (Sucatas de 06 Aparelhos): 02 ap. CARRIER, TEMPSTAR, Split 30.000/220V evaporadora/condensadora; 02 ap. CARRIER, Midea Live, Split 22.000/220V evaporadora/condensadora; 02 ap. CONSUL, Multiair, 7.500/110V/Ar Condicionado de janela**LANCE INICIAL:** R\$ 680,00

LOTE 16 - PROJETORES MULTIMÍDIA (02 aparelhos): 01 ap. ESPSON, PowerLite S6+, Modelo H283A; 01 ap. ESPSON, PowerLite S18, Modelo: H552A **LANCE INICIAL:** R\$ 200,00

LOTE 17 – BENS MÓVEIS (DIVERSOS): 01 MESA DE SOM - MIXER BEHRINGER MX802 A; 01 MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL - SAMSUNG 14.2 MEGA PIXELS PRETO; 01 MAQUINA DE CALCULAR SHARP - 12 DIGITOS SERIE EL 2605; 01 TELEFONE SEM FIO PANASONIC PRETO; 01 FORNO MICROONDAS BRANCO MIDEA LIVE; 01 MESA PEQ.P/TEL. 0,40X0,40 EM FERRO E AGLOMERADO**LANCE INICIAL:** R\$ 255,00

LOTE 18 – CADEIRAS: 03 CADEIRAS 302SD AZ TURQ. **LANCE INICIAL:** R\$ 60,00

ANEXO II

TERMO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS E BENS A SEREM LEILOADOS

Ao Senhor Leiloeiro Designado:

A/O..... CNPJ/CPF nº....., sediado(a) no endereço....., verificou, in loco, os veículos (BENS) a serem leiloados no dia XXXXXXXXXXXX, designado pelo Edital de Leilão nº 001/2022, sanando todas as dúvidas porventura existentes, tomou ciência do estado de cada bem a ser leiloadado assim como as respectivas situações físicas, concordando plenamente em fazer o arremate dos veículos que desejar adquirir, afirmando do que consta no Edital de Leilão nº 001/2022 e isentando o Conselho Regional de Administração da Bahia, de quaisquer responsabilidades, sendo de sua responsabilidade a compra do bem vendido nas condições e no estado em que se encontram sem quaisquer garantias.

Local, de de 2022.

Nome, RG nº e assinatura do Responsável pelo Patrimônio

Nome e assinatura do representante

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO REALIZAR VISTORIA

A/O..... CNPJ/CPF nº....., sediado(a) no endereço....., **DECLARA que renuncia à visita ao local onde os veículos e bens a serem leiloados se encontram**, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, concordando plenamente em fazer o arremate dos veículos que desejar adquirir, afirmando conhecimento do que consta no Edital de Leilão nº 0001/2022 e isentando o Conselho Regional de Administração da Bahia, de quaisquer responsabilidades, sendo de sua responsabilidade a compra do bem vendido nas condições e no estado em que se encontram sem quaisquer garantias.

Local, de de 2022.

Nome e assinatura do representante

ANEXO IV

TERMO DE ARREMATÇÃO

Aos ____ () dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Salvador- BA, na sede do Conselho Regional de Administração da Bahia, onde presente se encontrava o Sr. **XXXXXXXX**, leiloeiro designado, bem como o sr. _____, CPF/MF nº _____, RG nº _____ SSP/XX residente na Rua _____ nº _____, na cidade de _____, sendo este o arrematante do **VEÍCULO XXXXXXXX**, através do leilão realizado no dia _____ de _____ de _____, que teve o seguinte desfecho: “ Às _____ h do dia _____ de _____ de 2021, no Conselho Regional de Administração da Bahia, foi aberto o leilão para alienação e arrematação dos veículos avaliados nos autos do processo licitatório em epígrafe, em curso por este Conselho Regional de Administração da Bahia. Cumprindo o Leiloeiro Designado a ordem recebida, abriu os trabalhos, pregoando por demorado tempo, em alta voz, os referidos bens, dando asua fé que o sr _____, acima qualificado e devidamente cadastrado nos autos do processo licitatório para participar do certame supramencionado, deu o lance vencedor (ou o único lance), oferecendo para arrematar o veículo de nº (_____), ou seja, _____, quantia de R\$ (_____), que será pago em _____ (moeda corrente, _____) transferência bancária via TED/DOC identificado nº _____, sacado contra o Banco _____, Banco nº _____, agência do Banco _____, na cidade de _____). Fica consignado que o(a) Sr(a) _____ confirmou ter ciência de todos os termos do Edital licitatório que regem este Leilão, concordando com eles. Nestes termos foi lavrado o presente **AUTO DE ARREMATÇÃO** para que produza seus devidos e regulares efeitos.

Salvador ____ de _____ de 2022.

Leiloeiro

Arrematante

CPF nº _____

RG nº _____

ANEXO V**MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e demais tributos que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente o **Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA/BA** contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida que envolva o referido veículo.

LEILÃO: LOTE: VEÍCULO: MARCA/MODELO: ANO/MOD: PLACA: COR: CHASSI: COMBUSTÍVEL:

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado. Assumo, por fim, a responsabilidade pela transferência do registro de propriedade no órgão público competente.

_____, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do Arrematante